



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 130 DE 2 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto nos arts. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 86, de 16 de julho de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.2014.0001935/2022-09, RESOLVE:

Art. 1º Acrescer os incisos XI e XII ao art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 93, de 26 de maio de 2021](#), publicada no Diário Eletrônico, caderno Administrativo, edição de 28 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....
XI – MAURÍCIO MATIAS DA COSTA, servidor da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, e ALISSON BARBOSA XAVIER, servidor da Secretaria-Geral do CNMP, como titular e suplente, respectivamente;

XII – VLADIMIR DA MATTA GONÇALVES BORGES, servidor da Unidade Nacional de Capacitação, e LIVIA ABDALLA ARAÚJO, servidora da Secretaria-Geral do CNMP, como titular e suplente, respectivamente.

§

1º.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de maio de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS